



Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte

Estado do Ceará

Expedida M. A. V. de 20.12.04
M. A. V. de 20.12.04
Secretaria da Legislação

LEI Nº 2862, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

Dá denominação de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel José da Silva, a rua com início na Av. Lindalva Rodrigues Bezerra, com sentido Sul/Norte, no desmembramento Colina do Horto, 1ª paralela ao Leste com a Rua Lindalva Fernandes de Oliveira, entre as Quadras QA e QB/QR.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (2004).///

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE